



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata nº 035/2025 da sessão de julgamento do dia 21 de outubro de 2025
Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de dois mil e cinco (2025), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Rafael Mendes Wolkart e Dr. Fábio Menelli de Almeida. Na procuradoria Dr. Rogério Faria Pimentel.

01. Processo 186/2025	Campeonato Estadual Série “B” de 2025 Serra Futebol Clube x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 12/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Fabiano Barreto Barcelos , atleta profissional da equipe Linhares Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas. Não apresentou defesa. Auditor Relator Dr. Fábio Menelli Andrade
02. Processo 198/2025	Copa Espírito Santo I Sub-15 de 2025 Audax Norte Espírito Santo x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 05/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.André Capra Supelete , atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube. Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655 Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 199/2025	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2025 A. Desportiva Ferroviária VRD x Ibiraçu Esporte Clube Data do jogo: 04/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	<p>1.Davi Joseph Lima dos Santos atleta não profissional da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificado o no artigo 250, do CBJD, para 254, §1º, II, CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Nei Leal de Oliveira, OAB-ES 4.761 Atleta presente e o Supervisor Felipe Pimentel</p> <p>Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro</p>
04. Processo 201/2025	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2025 Audax Norte Espírito Santo x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 05/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	<p>Linhares Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido nos artigos 191 e 214, ambos do CBJD.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>1.Gabriel do Nascimento Ricardo, atleta não Profissional da equipe Linhares Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, condenado artigos 258, caput, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas.</p> <p>Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Nei Leal de Oliveira, OAB-ES 4.761</p> <p>Auditor Relator Rafael Mendes Wolkartt</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

05. Processo 202/2025	Copa Espírito Santo SUB-17 de 2025 A. Desportiva Ferroviária VRD x Ibiraçu Esporte Clube Data do jogo: 04/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Kaik Saymon Barbosa de Souza , atleta não Profissional da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, com redutor do artigo 182, do CBJD, convertida em Advertência. O atleta presente e o Supervisor Felipe Pimentel. Auditor Relator Dr. Fábio Menelli Andrade
06. Processo 204/2025	Copa Espírito Santo SUB-17 de 2025 Porto Vitória Futebol Clube x Caxias Esporte Clube Data do jogo: 04/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.Luiz Guilherme dos Santos Lourenço , atleta não Profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, caput, e §1º, I, do CBJD, com a pena de (01) uma partida, convertida em Advertência. Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 182.319. Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
07. Processo 205/2025	Campeonato Estadual Série B de 2025 Serra Futebol Clube x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 03/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1.João Pedro Firmino Oliveira atleta profissional Profissional da equipe Linhares Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência. 2. Joanir da Silva Ferreira , técnico da equipe Linhares Futebol Clube. Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos. Auditor Relator Rafael Mendes Wolkartt



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

08. Processo 206/2025	Campeonato Estadual Série B de 2025 Estrela do Norte Futebol Clube x Forte Futebol Clube Data do jogo: 04/10/2025 Processo Eletrônico Datedge
RESULTADO:	<p>1. Estrela do Norte Futebol Clube</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, inciso I, do CBJD, com a pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a perda de 01 (um) mando de campo, nos termos do artigo 213, §1º, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, inciso III, do CBJD, com a pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a perda de 03 (três) mandos de campo, nos termos artigo 213, §1º, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no 213, inciso II, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Carlos Alberto Martins Madella Junior. Pedido da lavratura do acórdão do relatório e voto na sessão.</p> <p>Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro</p>

Vitória, 21 outubro de 2025.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES